



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 865/95.

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

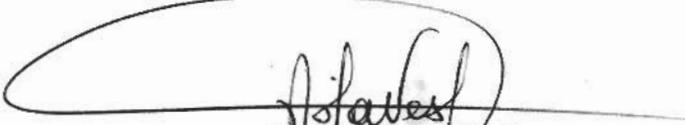
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinados a reconstrução da casa do senhor Elmo Kuhl, destruída com as fortes chuvas que caíram no dia 24 de dezembro de 1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, abrindo-se crédito especial, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 29 de dezembro de 1995.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Secretário Geral